

3º CHAMADA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA JOIN.CUBO — EDITAL SEI Nº 0021709985/2024 - SDE.CEPAT.SIOP E ERRATA SEI Nº 0021777646/2024 - SDE.CEPAT.SIOP

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº 0021709985/2024 - SDE.CEPAT.SIOP, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em segunda chamada por ordem decrescente de classificação:

- 140 Felipe Sauerbeck
- 139 Eberson teodoro
- 138 Moacir Corrêa de Oliveira
- 137 Claudia Cristina Marconato Ghinzeli
- 136 Luiz Carlos Senff Junior
- 135 Roger Bezerra Candido
- 134 Elaine Adam
- 133 Lis Graziela Orjecoski
- 132 Barbara Thaise Trentini
- 131 Erica Alves da Silva
- 130 Sirlene Martins dos Santos
- 129 Juliana Gozdecki Corrêa
- 128 Keytti Estácio

- 127 Karine Cristina Duarte Martins
- 126 Juliana Aparecida de Avila Helbig
- 125 Piero Luigi Piccinini
- 124 Patricia Miglioli Kuelkamp
- 123 Josiani flores da cunha
- 122 Cilene Aloy Motta
- 121 Karla Regina de Jesus
- 120 Taciana Maria Pereira da Silva Oliveira
- 119 Liliani da luz Miranda Mendes
- 118 Schéron Liege Souza brincas
- 117 Sarah de Almeida Chaplim Coradelli
- 116 Gislaine Leandro Vassoler
- 115 Eliane Prestes de Souza Felício
- 114 Maria Salette S. P. Inocência Camargo da Silva Carvalho

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-de-incubacao-join-cubo-2024/>

Datas de matrícula: 22 e 23 de julho de 2024

Horário de atendimento: 8h às 13h30

Endereço: Rua Max Colin, 550 - América (antiga sede da prefeitura)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº 0021709985/2024 - SDE.CEPAT.SIOP e ERRATA SEI Nº 0021777646/2024 - SDE.CEPAT.SIOP:

7 - DA MATRÍCULA

(...)

7.2 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, através de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida.

7.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada de original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

a. Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) / Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) / Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional / Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997. § 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original e cópia de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. Comprovante de Residência;

(...)

7.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.5 O candidato matriculado que deixar de comparecer às oficinas por 3 (três) dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.6 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.7 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.3 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.8 A Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.”

Ressalta-se, ainda, que, a partir de 16/07/2024, poderão ser divulgadas relações de chamadas complementares, se necessário.